

AZEVEDO & TRAVASSOS ENERGIA S.A.

CNPJ nº 52.017.473/0001-03

NIRE 35.300.636.759

AVISO AOS ACIONISTAS

São Paulo, 03 de julho de 2026 – A AZEVEDO & TRAVASSOS ENERGIA S.A. (“Companhia” ou “ATE”) vem, em complemento ao fato relevante divulgado em 15 de maio de 2026 e ao Aviso aos Acionistas divulgado em 17 de junho de 2026, informar aos seus acionistas que foi aprovado em Reunião do Conselho de Administração realizada na presente data (“RCA”), a alteração da forma de tratamento das frações resultantes do grupamento das ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia (“Ação”), na proporção de 10 (dez) para 1 (uma) Ação (“Grupamento”), a qual ocorrerá através de doação de ações, nos termos descritos a seguir.

I. OBJETIVO

Conforme já informado no Aviso aos Acionistas divulgado em 17 de junho de 2026, a realização do Grupamento tem como principais objetivos: (i) diminuir a volatilidade das Ações; e (ii) conferir melhor patamar para a cotação das Ações a fim de evitar que oscilações irrisórias representem percentuais elevados, em linha com as orientações e regras de registro de emissores da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”).

II. CAPITAL SOCIAL DA COMPANHIA

Com a efetivação do Grupamento, o capital social da Companhia permanecerá inalterado, ou seja, no montante de R\$339.397.737,48 (trezentos e trinta e nove milhões, trezentos e noventa e sete mil, setecentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos), mas a quantidade de Ações passará de 400.115.142 (quatrocentas milhões, cento e quinze mil, cento e quarenta e duas) para 40.011.514 (quarenta milhões, onze mil, quinhentas e quatorze) Ações.

III. TRATAMENTO DAS FRAÇÕES DE AÇÕES REMANESCENTES

O tratamento das frações de ações resultantes do grupamento será realizado através de doação, ou seja, as frações de ações serão complementadas por meio de doação, pelos acionistas de referência da Companhia, Nêmesis Brasil Participações S.A. e/ou Forseti Investimentos Ltda., das ações necessárias para completar a participação dos acionistas detentores de frações, independentemente do número de ações que possuíam antes do grupamento, de modo a assegurar a todos os acionistas a faculdade de permanecerem integrando o quadro acionário com, no mínimo, 1 (uma) nova ação, não havendo, portanto, a necessidade de realização de leilão de frações.

IV. EFETIVAÇÃO DO GRUPAMENTO

A posição acionária a ser considerada para fins de grupamento será aquela verificada ao final do pregão do dia 08 de julho de 2026 (“Data-Base”), de modo que os acionistas titulares de ações de emissão da Companhia na Data-Base terão suas posições automaticamente grupada.

A partir de 09 de julho de 2026, inclusive, as ações de emissão da Companhia passarão a ser negociadas, na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), exclusivamente na forma grupada.

V. DIREITO DAS AÇÕES

O Grupamento não afetará os direitos patrimoniais e políticos das Ações.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral devidamente informados sobre quaisquer desdobramentos relevantes relacionados ao Grupamento, nos termos da regulamentação aplicável.

São Paulo, 03 de julho de 2026.

Ivan de Carvalho Junior
Diretor de Relações com Investidores